

ATO INDICANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação correlata e;

CONSIDERANDO que a União, o Estado do Piauí e o Município de Redenção do Gurguéia-PI decretaram estado de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, sendo necessário em virtude da necessidade de monitoramento permanente da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração Pública necessita urgentemente de profissionais de saúde para atuar no enfrentamento e combate a pandemia; e,

CONSIDERANDO finalmente que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso IX, prevê a hipótese de contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Autorizar a abertura de processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), mediante contratação temporária pelo período inicial de 03 (três) meses.

As contratações temporárias deverão atender o disposto no art. 37 da CF/88 e a legislação municipal atinente à matéria. O Edital estabelecerá de maneira clara os prazos máximos de duração dos contratos, as funções a serem desempenhadas e exigências legais, bem como os direitos e deveres dos participantes.


As contratações temporárias de Pessoal estão condicionadas a atender as situações temporárias de excepcionais interesses público conforme a norma constitucional. Os serviços serão voltados exclusivamente para ações de combate a surtos endêmicos e a assistência a emergências em saúde pública no âmbito do Município de Redenção do Gurguéia-PI, conforme quadro de necessidade a seguir elencado:

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO								
CARGO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
Enfermeiro PSF	Bacharelado em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe (COREN)	40h	0	0	R\$	2.000,00	-	3
Brigadista	Ensino Fundamental Incompleto	40h	6	4	R\$	1.045,00	1	3
Técnico em enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico em Farmácia + Registro no Conselho de Classe (CRF)	40h	10	9	R\$	1.050,00	1	5

*PNE – Portador De Necessidades Especiais

*CR- Cadastro De Reserva

Redenção do Gurguéia – PI, 10 de julho de 2020.


ÂNGELO JOSE SENA SANTOS
Prefeito Municipal